



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, III, "M" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia-MG, DISTRIBUI, na forma de avulso, à comissão abaixo identificada a proposição a que se refere este DESPACHO, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete da Presidente, em 10 de novembro de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei de nº 037/2021.

CIENTE EM: 10/11/2021.


VER.º ORISVALDO SPIRANDELI
Pres. da Com. de Legislação, Justiça e Redação.